

[Escolha o seu País](#) O seu país: **Brasil**[HOMEPAGE](#) [GREEN PROJECT AWARDS](#) [CANDIDATURAS](#) [GALERIA MULTIMÉDIA](#) [e\)MISSION](#) [CONTATOS](#)[Vídeos](#) [Fotografias](#)[Home](#) > [Candidaturas](#) > [Regulamento](#)

REGULAMENTO

[Download PDF](#)

Regulamento do GREEN PROJECT AWARDS Brasil

A GCI em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) institui um Prêmio de reconhecimento de boas práticas em projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, designado GREEN PROJECT AWARDS Brasil, com periodicidade anual, cuja atribuição se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1 - Objeto

O GREEN PROJECT AWARDS Brasil, adiante designado por GPA Brasil, tem os seguintes objetivos:

- 1.1 Criar um movimento para o desenvolvimento sustentável, mobilizando a sociedade civil e as empresas em torno da agenda da sustentabilidade;
- 1.2 Premiar e reconhecer boas práticas em projetos, implementados no Brasil, que promovam o desenvolvimento sustentável, como complemento ao movimento de sensibilização para as temáticas da sustentabilidade, alertando e conscientizando a Sociedade Civil para a importância do equilíbrio ambiental, econômico e social;
- 1.3 Dar visibilidade às entidades, empresas, pessoas e/ou instituições que identificaram uma oportunidade no apoio e promoção da sustentabilidade e que atuaram positivamente na construção do desenvolvimento sustentável;
- 1.4 Envolver os jovens, tanto a nível individual como a nível associativo, condicionando os seus comportamentos e atitudes, adotando e criando práticas sustentáveis;
- 1.5 Reforçar a sustentabilidade com vista a uma repercussão positiva no comportamento dos cidadãos e decisores em geral, fazendo da inovação e eficácia um caminho para a sustentabilidade.

ARTIGO 2 - Apresentação e processo de candidatura

- 2.1 O período de candidaturas corre de 16 de janeiro de 2012 até às 17h00min do dia 30 de março de 2012;
- 2.2 As candidaturas serão entregues, exclusivamente, em formato digital, através do envio do formulário de inscrição completamente preenchido, disponível no website <http://www.gpabrasil.com.br>
- 2.3 A documentação de suporte deverá ser enviada em formato digital, ficheiro ou pasta comprimida em formato zip ou rar, através do mesmo procedimento, acompanhando o respectivo formulário de inscrição e não deve exceder a capacidade de 10MB. Em alternativa os candidatos poderão disponibilizar ligações (links) através das quais será possível o Júri ter acesso a mais “informações de suporte” da candidatura;
- 2.4 Entende-se por “documentação de suporte” todos os documentos que o candidato ache importante constarem na sua candidatura;

ARTIGO 3 - Divulgação do concurso

- 3.1 O GPA Brasil será promovido através de divulgação em jornais de expansão nacional e na Internet, nomeadamente nos sites das entidades parceiras.

ARTIGO 4 - Composição e Competências da Comissão Julgadora

- 4.1 O GPA Brasil será atribuído por uma Comissão Julgadora constituída por quatro Coordenações - uma para cada categoria - compostas por sete personalidades de ilibada reputação e notório saber científico e empresarial, sendo a mesma presidida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 4.2 Cada categoria conta com um Coordenador que é responsável pela constituição da restante Comissão Julgadora dessa categoria, assim como da organização dos trabalhos de julgamento das candidaturas.

ARTIGO 5 - Deliberações da Comissão Julgadora

- 5.1 A Comissão Julgadora delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Coordenador

de cada categoria, em caso de empate, o voto de qualidade;

5.2 A Comissão Julgadora poderá deliberar, por maioria, a não atribuição do Prêmio, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos;

5.3 Haverá um único premiado por categoria, podendo a Comissão Julgadora conceder Menções Honrosas;

5.4 Os membros da Comissão Julgadora, a título individual, não podem concorrer a este Prêmio;

5.5 Caso alguma das entidades a que os membros da Comissão Julgadora pertençam, apresente candidatura ao GPA - Brasil impossibilitará o respectivo membro de votar;

5.6 A seleção das candidaturas a premiar será fundamentada pela Comissão Julgadora.

ARTIGO 6 - Auditoria às candidaturas

6.1 Todas as candidaturas apresentadas ao GREEN PROJECT AWARDS Brasil serão auditadas pela consultora KPMG, para verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos por este regulamento.

ARTIGO 7 - Categorias de Prêmios e Critérios de Avaliação

7.1 Poderão concorrer ao Prêmio GPA Brasil projetos e iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável por meio da gestão, da conservação e do uso, inscritos pelas seguintes categorias de participantes:

Iniciativa Jovem: serão aceitas iniciativas e/ou projetos criados e desenvolvidos por jovens (até aos 24 anos) ou movimentos universitários em prol da sustentabilidade;

Pesquisa & Desenvolvimento: serão aceitas candidaturas de projetos que já tenham sido temas de dissertação ou publicação científica;

Produto ou Serviço: serão aceitas candidaturas de projetos já concretizados, nas áreas de desenvolvimento social, economia, ética e ambiental;

Campanha de Mobilização: serão aceitas campanhas e ações de sensibilização e informação.

7.2 Na Categoria Iniciativa Jovem os critérios de avaliação são:

Impacto do Projeto nos três componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Econômico e Social);

Repercussão do Projeto no comportamento/atitude dos cidadãos;

Integração de soluções inovadoras com recurso a critérios ambientais, econômicos e/ou sociais;

Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao Projeto;

Reprodutibilidade do Projeto;

Apoios e Parcerias

7.3 Na Categoria Pesquisa & Desenvolvimento os critérios de avaliação são:

Impacto do Projeto nos três componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Econômico e Social);

Repercussão esperada do Projeto no comportamento/atitude dos cidadãos;

Apliação de práticas inovadoras para o aumento da eficiência no uso de energia, água, materiais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes;

Introdução de práticas sociais inovadoras;

Publicação em revistas ou outros títulos com arbitragem científica;

Potencialidade da aplicação do Projeto.

7.4 Na Categoria Produto ou Serviço os critérios de avaliação são:

Impacto do Projeto nos três componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Econômico e Social);

Repercussão do Projeto no comportamento/atitude dos cidadãos;

Integração de soluções inovadoras para o aumento da eficiência no uso de energia, água, materiais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes;

Introdução de práticas sociais inovadoras;

Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao Projeto;

Reprodutibilidade do Projeto;

Serão valorizados produtos ou serviços de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social.

7.5 Na Categoria Campanha de Mobilização os critérios de avaliação são:

Impacto da Campanha/Ação nos três componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Econômico e Social);

Repercussão da Campanha/Ação no comportamento/atitude das comunidades;

Introdução de práticas sociais inovadoras;

Resultados obtidos - Informação qualitativa e quantitativa;

Características inovadoras da Campanha/Ação (criatividade e originalidade);

Reprodutibilidade da Campanha/Ação;

Serão valorizadas campanhas de comunicação e ações de sensibilização e informação de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social.

ARTIGO 8 - Elegibilidade

8.1 São elegíveis pessoas físicas ou jurídicas sediadas em Território Nacional cujos trabalhos na área de sustentabilidade sejam aderentes aos objetivos do GPA Brasil;

GALERIA MULTIMÉDIA

8.2 .Serão aceitas as seguintes candidaturas:

Pessoas jurídicas: Empresas, Organizações Não Governamentais, Estabelecimentos de Ensino, Centros de Pesquisas, Entidades Públicas e/ou Municipais, Associações;

Pessoas físicas: quaisquer candidaturas individuais, sejam de pesquisadores, sejam de cidadãos que façam trabalhos relativos ao tema do prêmio e, n categoria Iniciativa Jovem, pessoas com 24 anos de idade.

ARTIGO 9 - Prêmios

9.1 O GPA Brasil prevê a atribuição dos seguintes prêmios:

Um Troféu para cada categoria;

Menções Honrosas para cada categoria, atribuídas pela Comissão Julgadora, às candidaturas que ache meritórias.

9.2 Poderá ainda ser considerada a atribuição de bolsas de pesquisa ou estudo, em universidades parceiras, ou estágios em entidades e empresas apoiantes do GREEN PROJECT AWARDS Brasil, por sugestão da Comissão Julgadora e após validação por parte da Organização.

9.3 Os vencedores do GREEN PROJECT AWARDS Brasil poderão ser convidados a expor os seus projetos em cerimónias do GREEN PROJECT AWARDS Portugal que decorrerá em 2012. O modelo de participação será definido pela Organização após análise dos projetos ganhadores e sua pertinência para a versão portuguesa do Prêmio.

ARTIGO 10 - Divulgação do Resultado

10.1 Os candidatos a quem forem atribuídos os prêmio comprometem-se, como condição do recebimento deste, a permitirem que a sua imagem e dados sejam divulgados, com vistas à promoção do GPA Brasil, dos próprios Beneficiários e dos Promotores;

10.2 A decisão de atribuição do GPA Brasil será comunicada e divulgada em cerimônia pública, em data a anunciar. A divulgação dos prêmios atribuídos e respectivos contemplados será feita através dos órgãos de mídia.

ARTIGO 11 - Confidencialidade

11.1 As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade da Documentação de Suporte que acompanha o Formulário de Inscrição, referente às candidaturas submetidas ao GPA Brasil;

ARTIGO 12 - Alterações ao regulamento

12.1 As entidades promotoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações pelos meios que julgarem convenientes;

ARTIGO 13 - Disposições finais

13.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Juri, ouvindo as respectivas coordenações;

13.2 A candidatura ao Green Project Awards Brasil implica a aceitação do presente Regulamento.